

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI COM A INTERVENIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC, E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL – EMBRAPIL, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI**, com sede no Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.263.896/0018-2, neste ato representada por seu titular, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, **CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ**, portador da carteira de identidade nº 5.224.845-SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 006.416.186-20, nomeado pelo Decreto Presidencial de 14 de março 2014, publicado no Diário da União nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014, doravante denominado **ÓRGÃO SUPERVISOR**, a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL**, doravante denominada **EMBRAPIL**, associação civil qualificada como Organização Social pelo Decreto de 02/09/2013, publicado no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 03/09/2013, com sede na Capital Federal, Setor Comercial Sul Quadra 9, torre C, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.234.613/0001-59, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **JOÃO FERNANDO OLIVEIRA GOMES** portador da carteira de identidade nº 10502984-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 036.284.638-31, e por seu Diretor de Operações, **ROBERTO VERMULM**, portador da carteira de identidade nº 5734910 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 758.889.048-72, e, na qualidade de parte interveniente, o **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, doravante denominado **MEC**, com sede na Capital Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.445/0003-65, neste ato representado por seu titular, o Ministro de Estado da Educação **JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES**, portador de Cédula de Identidade nº 3.025.725.544- SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº 419.944.340-15 nomeado pelo Decreto Presidencial de 31/01/2014, publicado no Diário da União no 23, Seção 2, de 03/02/2014, com fundamento no disposto pela Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, celebrado em 02 de Dezembro de 2013, o que fazem mediante as condições constantes das cláusulas que a seguir se outorgam e aceitam, mutuamente, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade assegurar a continuidade do fomento das atividades consubstanciadas no Contrato de Gestão firmado, bem como destinar os recursos financeiros detalhados aos projetos concernentes à execução pela EMBRAPIL, em consonância com os termos estabelecidos na Cláusula Segunda do Contrato de Gestão firmado entre as partes.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Programa de Trabalho atualizado para o exercício de 2014, assim compreendido como o Quadro de Indicadores e Metas de Desempenho atualizado contendo o detalhamento de



cada indicador, constante do Anexo I; o Plano de Ação para o exercício de 2014 contendo as linhas de ação e o detalhamento de custo das ações, constante do Anexo II; e o Cronograma de Desembolso Financeiro, constante do Anexo III.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo, será repassado à EMBRAPPII no exercício de 2014, recursos financeiros no montante R\$ 40.200.000,00 (quarenta milhões e duzentos mil reais) com a seguinte distribuição:

i. Recursos financeiros no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, à conta do Programa de Trabalho nº 19.571.2021.212H.0001 – Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais, PO 0006 – Promoção e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Voltados a Setores Industriais na Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação, conforme Nota de Empenho nº 2014NE00002;

ii. Recursos financeiros no montante de R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de reais) pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, na qualidade de parte interveniente, à conta do Programa de Trabalho nº 12.571.2109.212H.0001 – Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais, conforme Notas de Empenho nº 2014NE000158, 2014NE000159 e 2014NE000160, ambas de 29 de julho de 2014.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIROS**

Fica reprogramado o saldo financeiro das ações iniciadas no exercício anterior, no montante de R\$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais), disponível em 31/12/2013, da seguinte forma:

I. R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) correspondentes a metas iniciadas no exercício anterior, a serem continuadas no exercício de 2014;

II. O valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) referente à Reserva Técnica, com utilização condicionada a autorização prévia do Conselho de Administração da OS.

A reserva técnica somente poderá ser utilizada nas despesas relacionadas à execução do objeto do Contrato de Gestão, passível de utilização nas seguintes situações:

- I. Custeio das atividades básicas da EMBRAPPII;
- II. Pagamento de obrigações já constituídas, incluindo os ajustes firmados com as Unidades EMBRAPPII e com os Polos de Inovação;
- III. Pagamento de direitos e obrigações trabalhistas; e
- IV. Outros gastos de caráter emergencial relativos a atividades de relevante interesse para os objetivos deste Contrato, excluído o uso para novos investimentos.



#### **CLÁUSULA QUARTA – DO TETO REMUNERATÓRIO**

A remuneração mensal dos dirigentes e empregados da EMBRAPPII, com recursos do Contrato de Gestão, deverá observar como parâmetro o teto remuneratório referente ao valor mensal de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – Observado o definido no caput, a remuneração mensal dos dirigentes e empregados da OS, aprovada pelo Conselho de Administração, em qualquer hipótese, observará, como limite máximo, o que dispões o inciso XI, do Art. 37 da Constituição Federal.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

As partes concordam em alterar a Subcláusula Primeira da CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS do Contrato de Gestão assinado em 02 de dezembro de 2013 que passa a ter a seguinte redação:

“**Subcláusula Primeira** - Os recursos anuais a serem repassados a EMBRAPPII poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que depositados em instituições financeiras controladas pela União e os resultados revertidos exclusivamente aos objetivos deste Contrato de Gestão sem prejuízo do disposto no item “b” do inciso I, do art. 2º da Lei 9.637, de 15/05/1998”.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO PLANO DE AÇÃO**

Com vistas à descrição mais detalhadas sobre as Ações e Atividades do Plano de Ação e com o objetivo de demonstrar a razoabilidade na aplicação dos recursos, após o recebimento de todos os Planos de Ação, das informações de execução financeira das Unidades EMBRAPPII e antes de 30/11/2014, a OS enviará ao Órgão Supervisor, de forma a complementar o seu Plano de Ação, Anexo II deste Termo Aditivo, a projeção agregada das necessidades de financiamento das Unidades, compilando seus planos de financiamento anuais para a execução dos projetos, estruturados por macroprocessos e detalhados quanto às ações das Unidades EMBRAPPII, de acordo com as suas áreas de competência.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO NAS DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO MCTI PARA A EMBRAPPII**

As partes concordam em alterar o parágrafo 4º da página 7 do tópico “Parâmetros de Avaliação para o Credenciamento de Unidades EMBRAPPII”, constante do “Anexo I - Diretrizes Estratégicas do MCTI para a EMBRAPPII” ao Contrato de Gestão assinado em 02 de dezembro de 2013 que passa a ter a seguinte redação:



“A decisão pelo credenciamento para a constituição da Unidade EMBRAP II será do Conselho de Administração da EMBRAP II e terá vigência por seis anos, período durante o qual os seus trabalhos serão acompanhados e avaliados pela EMBRAP II”.

### CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE

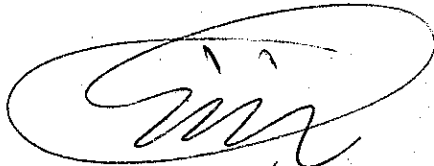
O presente instrumento será publicado no prazo legal pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, na forma de extrato, no Diário Oficial da União e, em sua íntegra, no sítio que mantém na Internet.

### CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em três (3) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito.

Brasília-DF, 18 de agosto de 2014.



**CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ**  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e  
Inovação

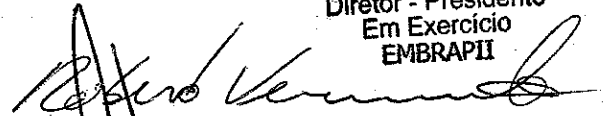


**JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES**  
Ministro de Estado da Educação

p.p.   
**JOÃO FERNANDO OLIVEIRA GOMES**

Diretor Presidente da EMBRAP II

**Roberto Vermulm**  
Diretor - Presidente  
Em Exercício  
EMBRAP II



**ROBERTO VERMULM**  
Diretor de Operação da EMBRAP II

  
**João Fernando Gomes de Oliveira**  
Diretor - Presidente  
EMBRAP II

ANEXO I DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO MCTI – MEC – EMBRAPPI

Quadro de Indicadores

Macroprocesso	Indicador		Unidade	Qualificação	Peso	Meta 2014
	Nº	Descrição				
Identificação, proposição e contratação de projetos de desenvolvimento tecnológico	1	Elaboração de propostas técnicas com potencial de impacto	Número absoluto	Eficácia	4	10
	2	Contratação de empresas	Número absoluto	Eficácia	6	5
	3	Geração de propriedade intelectual	Percentual	Eficácia	6	0%
	4	Taxa de licenciamento de uso das tecnologias desenvolvidas de tecnologias	Percentual	Efetividade e	8	0%
	5	Geração de novos produtos e processos	Percentual	Efetividade e	8	0%
	6	Manutenção de banco de dados sobre potenciais parceiros das ICT	Número absoluto	Eficácia	4	60
Conhecimento sistematizado das empresas e instituições de pesquisa tecnológica						

*M*

Expertise em análise de projetos	Capacidade de promoção de eventos temáticos envolvendo empresas e ICTs	9	Participantes de eventos	Número absoluto	Eficácia	4	180							
	Capacidade de mediação e integração	8	Contratação de projetos co-financiados por empresas	Número absoluto	Eficácia	8	5							
								Mobilização de rede de ICTs capacitadas para o atendimento de demandas de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovações	7	Credenciamento das Unidades EMBRAP II	Número absoluto	Eficácia	8	13
								10	Participação financeira da EMBRAP II nos projetos contratados	Percentual	Eficiência	6	≤33%	
11	Participação financeira das empresas nos projetos contratados	Percentual	Eficiência	6	>=33%									
12	Apoio a projetos na etapa pré-competitiva	Percentual	Eficácia	5	>=80%									
13	Taxa de cumprimento de prazos de execução	Percentual	Eficiência	6	0									
14	Tempo de retorno dos investimentos	Meses	Efetividade	3	0									

Apoio aos polos de inovação dos institutos federais	15	Participação de projetos contratados em alta tecnologia	Percentual	Efetividade e	9	>=20%
	16	Participação de alunos em projetos de parceria	Percentual	Eficácia	2	0
	17	Participação dos polos de inovação na carteira da EMBRAPPII	Percentual	Eficiência	4	5%<X<25%
	18	Habilitação de polos de inovação pela EMBRAPPII	Número absoluto	Eficácia	4	5
Comunicação, divulgação e informação	19	Visitas ao site EMBRAPPII	Número absoluto	Eficácia	4	50 interações diárias
	20	Citações positivas na mídia	Razão	Eficácia	4	Média de 2 citações por mês

*Handwritten signature or initials*

## **Notas Explicativas sobre os Indicadores de Desempenho**

Os Indicadores de Desempenho pactuados no Contrato de Gestão firmado entre MCTI, MEC e EMBRAPII são aderentes à missão institucional e aos objetivos estratégicos da Associação, a saber:

I. Contribuir para o desenvolvimento tecnológico de novos produtos, processos ou soluções empresariais, contribuindo para a construção de um ambiente de negócios favorável à inovação;

II. Articular e estimular a cooperação entre empresas e instituições de pesquisa tecnológica;

III. Apoiar a realização de projetos de PD&I, com ênfase em projetos que incluam a fase pré-competitiva, em áreas ou temas da política de ciência, tecnologia e inovação e de educação do Governo Federal definidos pelo Conselho de Administração da EMBRAPII, em parceria com empresas e as Unidades EMBRAPII ou Polos de Inovação;

IV. Contribuir para a promoção do desenvolvimento dos Polos de Inovação dos Institutos Federais; e

V. Difundir informações, experiências e projetos à sociedade.

A seguir são detalhados os Indicadores de Desempenho pactuados no 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.



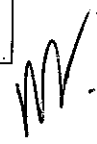


**MACROPROCESSO: Identificação, proposição e contratação de projetos de desenvolvimento tecnológico.**

<b>Indicador 1</b>	Elaboração de propostas técnicas com potencial de impacto
<b>Descrição</b>	Refere-se ao número de propostas técnicas elaboradas entre as Instituições Científicas e Tecnológicas – ICT – e as empresas. Serão consideradas as propostas comprovadamente elaboradas pelas Unidades EMBRAPPII em parceria com empresas, ainda que não estejam concluídos os entendimentos jurídicos e financeiros para a formalização contratual.
<b>Objetivos Estratégicos do Contrato de Gestão</b>	1,2 e 3

<b>Indicador 2</b>	Contratação de empresas
<b>Descrição</b>	Diz respeito ao número de empresas envolvidas em projetos ativos na carteira da EMBRAPPII no ano de referência. Empresas com mais de um projeto contam uma única vez.
<b>Objetivos Estratégicos do Contrato de Gestão</b>	1, 2 e 3

<b>Indicador 3</b>	Geração de Propriedade Intelectual
<b>Descrição</b>	Refere-se ao percentual de projetos contratados pela Embrapii que gerou pedidos de propriedade intelectual - PI. São



	considerados pedidos de patente, modelos de utilidade e registros de <i>software</i> depositados no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI – no ano de referência. A finalidade do indicador é aferir o número de projetos que tiveram sucesso em gerar pedidos de PI e não o número de pedidos depositados. Assim, um projeto que tenha originado mais de um pedido de PI será contado uma única vez.
<b>Objetivos Estratégicos do Contrato de Gestão</b>	1 e 3

<b>Indicador 4</b>	Taxa de licenciamento ou de uso de tecnologias
<b>Descrição</b>	O indicador procura mensurar o percentual de pedidos de propriedade intelectual que deu origem a contratos de licenciamento ou uso pela empresa. Toma-se como referência o período de quatro anos após a conclusão do projeto apoiado pela EMBRAPPII.
<b>Objetivos Estratégicos do Contrato de Gestão</b>	1 e 3

<b>Indicador 5</b>	Geração de novos produtos e processos
<b>Descrição</b>	Trata-se da razão entre o número de novos produtos e processos lançados no mercado que resultou de projetos apoiados pela EMBRAPPII e o número de projetos concluídos. Toma-se como referência o período de quatro anos após a conclusão do projeto apoiado pela EMBRAPPII. As informações serão de responsabilidade da ICT.

<b>Objetivos Estratégicos do Contrato de Gestão</b>	1 e 3
---	-------

**MACROPROCESSO: Conhecimento sistematizado de potenciais empresas parceiras e instituições de ciência e tecnologia.**

<b>Indicador 6</b>	Manutenção de banco de dados sobre potenciais parceiros das ICT
<b>Descrição</b>	Refere-se ao número de empresas mapeadas e cadastradas pelas ICT como potenciais parceiras em projetos de inovação. Esse mapeamento será repassado pelas ICT à EMBRAPII que consolidará um banco de dados organizado.
<b>Objetivo Estratégico do Contrato de Gestão</b>	2

**MACROPROCESSO: Mobilização de rede de ICTs capacitadas para o atendimento de demandas de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovações.**

<b>Indicador 7</b>	Credenciamento das Unidades EMBRAPII
<b>Descrição</b>	O indicador reflete o número de ICT preparadas para atender a demandas da indústria e credenciadas em processo de seleção da EMBRAPII. No Anexo IV deste Termo Aditivo são detalhados os princípios para a seleção e o credenciamento das ICT.
<b>Objetivo</b>	2

*MR*

<b>Estratégico do Contrato de Gestão</b>	
--	--

**MACROPROCESSO: Capacidade de mediação e integração**

<b>Indicador 8</b>	Contratação de projetos co-financiados por empresas
<b>Descrição</b>	O indicador consiste no número de projetos contratados pela EMBRAPPII no ano de referência.
<b>Objetivos Estratégicos do Contrato de Gestão</b>	1, 2 e 3

**MACROPROCESSO: Promoção de fóruns de discussão envolvendo empresas e ICTs**

<b>Indicador 9</b>	Participantes em eventos
<b>Descrição</b>	Refere-se ao número de instituições e empresas participantes de eventos promovidos pela EMBRAPPII.
<b>Objetivos Estratégicos do Contrato de Gestão</b>	2 e 5

**MACROPROCESSO: Expertise em análise de projetos**

<b>Indicador 10</b>	Participação financeira da EMBRAPPII nos projetos contratados.
---------------------	--

<b>Descrição</b>	O indicador é obtido por meio da razão entre o volume de recursos financeiros aportados pela EMBRAPPII e o volume total dos recursos financeiros envolvidos nos projetos em carteira. O quanto o valor aferido for superior ao limite apontado em porcentagem este será penalizador no cômputo da nota da seguinte forma: convencionou-se para a forma de número natural à porcentagem que exceder o limite da meta pactuada neste indicador. Ex: aferido o valor 35% que é 2% maior que o limite, o desempenho seria penalizador da nota total na seguinte conta: 2 (conversão da porcentagens excedente em número) multiplicado pelo peso 9 ou seja -18, para o cômputo total do desempenho. O quanto ele for inferior a meta nada afeta seu cômputo de naturalidade, sendo para efeito de cálculo utilizado o fator 0, que anula a cômputo do indicador para a nota final.
<b>Objetivo Estratégico do Contrato de Gestão</b>	3

<b>Indicador 11</b>	Participação financeira das empresas nos projetos contratados
<b>Descrição</b>	O indicador é obtido por meio da razão entre o volume de recursos financeiros aportados pelas empresas e o volume total dos recursos financeiros envolvidos nos projetos em carteira. O quanto o valor aferido for superior ao limite apontado em porcentagem este será bonificador, já um valor aferido inferior será penalizador no cômputo da nota da seguinte forma: convencionou-se para a forma de número natural à porcentagem que exceder o limite da meta pactuada neste indicador. Ex: aferido o valor 34% que é 1% maior que o limite, o desempenho seria bonificador da nota total na seguinte conta 1 (conversão da porcentagens excedente em número) multiplicado pelo peso 2 ou seja 2, para o cômputo total do desempenho. De outra forma,

	aferido o valor 31%, que é 2% menor que o limite, o desempenho seria penalizador da nota total na seguinte conta: 2 (conversão da porcentagens excedente em número) multiplicado pelo peso 2 ou seja - 4, para o cômputo total do desempenho.
<b>Objetivo Estratégico do Contrato de Gestão</b>	3

<b>Indicador 12</b>	Apoio a projetos na etapa pré-competitiva
<b>Descrição</b>	Para a apuração deste indicador considera-se o percentual de projetos na carteira da EMBRAPPII que se enquadram na etapa pré-competitiva. Os dados serão gerados a partir do sistema de cadastramento de propostas e gestão de projetos das ICT. Essas informações deverão ser repassadas à EMBRAPPII.
<b>Objetivo Estratégico do Contrato de Gestão</b>	3

<b>Indicador 13</b>	Taxa de cumprimento de prazos de execução
<b>Descrição</b>	O indicador é obtido por meio da razão entre o número de projetos executados dentro do prazo estabelecido e o número de projetos encerrados no ano de referência. Ele reflete a capacidade de resposta das ICT às demandas do setor industrial. A fonte das informações é o sistema de gestão de projetos das ICT. Essas informações deverão ser repassadas à EMBRAPPII.
<b>Objetivo Estratégico do Contrato de Gestão</b>	3


<b>Indicador 14</b>	Tempo de retorno dos investimentos
<b>Descrição</b>	Diz respeito ao tempo médio de retorno dos investimentos realizados pelas empresas, considerando o conjunto de projetos concluídos no período de referência. As informações de tempo de retorno do projeto serão fornecidas pelas empresas beneficiadas às ICT ao final do respectivo projeto, que, por sua vez, as remeterá a Essas informações deverão ser repassadas à EMBRAPIL.
<b>Objetivo Estratégico do Contrato de Gestão</b>	3

<b>Indicador 15</b>	Participação de projetos contratados em alta tecnologia.
<b>Descrição</b>	Categorizar os projetos de produtos mantidos por segmentos classificados por intensidade tecnológica (baixa/média/alta), operar a divisão dos categorizados projetos de áreas de alta intensidade tecnológica pelo total de projetos mantidos no ano, expresso em porcentagem. O quanto o valor aferido for inferior ao limite apontado em porcentagem será penalizado em triplo a nota deste indicador. Ex: aferido o percentual de 22% que é 3% menor que o limite, o desempenho seria penalizado na proporção do triplo, ou seja, 9% . A nota seria 91% vezes o peso 9 igual a 8,2.
<b>Objetivo Estratégico do Contrato de Gestão</b>	3

**MACROPROCESSO: Apoio aos polos de inovação federais**

<b>Indicador 16</b>	Participação de alunos em projetos de parceria
<b>Descrição</b>	O indicador é obtido por meio da razão entre o número de alunos em atividades de pesquisa e desenvolvimento nos projetos empreendidos em parceria com empresas nos polos de inovação e o número total de participantes nesses mesmos projetos. A informação é dada pelos polos de inovação. O quanto o valor aferido em porcentagem for superior ou inferior à faixa estipulada, será penalizada em dobro a nota no desempenho deste indicador.
<b>Objetivo Estratégico do Contrato de Gestão</b>	4

<b>Indicador 17</b>	Participação dos polos de inovação na carteira EMBRAPPII.
<b>Descrição</b>	Refere-se à razão entre o volume de recursos financeiros empregados no Plano de Ação dos polos de inovação e o volume total de recursos financeiros empregados pela EMBRAPPII no financiamento dos projetos. A informação é dada pelos polos de inovação. O quanto o valor aferido em porcentagem for superior ou inferior à faixa estipulada, será penalizada em dobro a nota no desempenho deste indicador.
<b>Objetivo Estratégico do Contrato de Gestão</b>	4





<b>Indicador 18</b>	Habilitação de polos de inovação pela EMBRAPPII
<b>Descrição</b>	Trata-se do número de polos de inovação habilitados a participar de projetos em parceria com empresas e com financiamento da EMBRAPPII.
<b>Objetivo Estratégico do Contrato de Gestão</b>	4

**MACROPROCESSO: Comunicação, divulgação e informação**

<b>Indicador 19</b>	Visitas ao site EMBRAPPII
<b>Descrição</b>	Refere-se ao número de acessos ao site da EMBRAPPII que envolvam <i>uploads</i> e <i>downloads</i> de arquivos ou a utilização de senha. As informações serão coletadas por meio de ferramenta do <i>site</i> .
<b>Objetivo Estratégico do Contrato de Gestão</b>	5

<b>Indicador 20</b>	Citações positivas na mídia
<b>Descrição</b>	O indicador diz respeito a inserções positivas na mídia nacional e internacional, em português, inglês e espanhol, referentes a projetos financiados pela EMBRAPPII e/ou a seus resultados. Corresponde ao número total de citações no ano de referência dividido pelo número de meses.
<b>Objetivo Estratégico do Contrato de Gestão</b>	5

**ANEXO II DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO MCTI – MEC – EMBRAP II**

Plano de Ação 2014

Nº Macroprocesso	CUSTEIO Com	CUSTEIOS		INVESTIMENTOS	TOTAL
		PESSOAL	INTERNOS EXTERNOS		
1	<b>Identificação, proposição e contratação de projetos de desenvolvimento tecnológico</b> Compreende as atividades de execução de projetos de inovação pelas instituições de pesquisa credenciadas como Unidades EMBRAP II. Tendo em vista que só serão admitidos investimentos com recursos repassados pela EMBRAP II de forma marginal, foram previstos 5% dos recursos com essa finalidade.		18.100.000	900.000	19.000.000
2	<b>Conhecimento sistematizado das empresas e de instituições de pesquisa tecnológica</b> Refere-se à estimativa de gastos com as atividades de contratação do sistema de acompanhamento das Unidades EMBRAP II e montagem da infraestrutura necessária à sua operacionalização.		150.000		150.000
3	<b>Mobilização de redes de ICTs capacitadas para o atendimento de demandas de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovações</b>	5.566.000	1.672.000	300.000	7.538.000

Corresponde aos gastos e investimentos com as atividades de gerenciamento do Sistema EMBRAPPI, incluindo gastos com a equipe interna, contratação de serviços de terceiros, contratação de serviços de consultoria para avaliação das Unidades EMBRAPPI, viagens, aquisição de material de consumo e investimentos.

<p><b>4 Capacidade de mediação e integração</b>          Contempla gastos das unidades credenciadas com as atividades de prospecção das empresas (inclusive realização de eventos) e negociação de contratos.</p>	<p>3.000.000</p>	<p>3.000.000</p>
<p><b>5 Apoio aos polos de inovação dos institutos federais</b>          Compreende as atividades de execução dos projetos de inovação pelos polos tecnológicos credenciados no Sistema EMBRAPPI. Não serão admitidos investimentos com os recursos repassados pela EMBRAPPI</p>	<p>10.000.000</p>	<p>10.000.000</p>
<p><b>6 Comunicação, Divulgação e Informação</b>          Abrange os gastos da EMBRAPPI com a realização de atividades de treinamento, workshops de divulgação, incluindo material com essa finalidade</p>	<p>512.000</p>	<p>512.000</p>
<p><b>TOTAL</b></p>	<p>5.566.000</p>	<p>5.566.000 2.334.000 31.100.000 900.000 40.200.000</p>

**CUSTEIO INTERNO - DETALHAMENTO**

<b>ITENS DE DESPESA</b>	<b>VALOR (em reais)</b>
Aluguel	480.000,00
Material de Consumo	27.000,00
Serviços de Terceiros	1.385.000,00
Viagens	442.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.334.000,00</b>

Nota: o custeio interno inclui todas as despesas previstas com os processos de seleção, acompanhamento e avaliação das Unidades EMBRAPPII e dos polos tecnológicos selecionados.



**ANEXO III DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO MCTI -  
MEC - EMBRAPPII**

**Cronograma de Desembolso**

Valores em reais

Previsão	MCTI		MEC	Total EMBRAPPII
	Ação 212H		Ação 212H	
	Fonte FNDCT	LOA 2014	Fonte 112	
jun/14				
jul/14				
ago/14		200.000,00	40.000.000,00	40.200.000,00
set/14				
out/14				
nov/14				
dez/14				
<b>Total 2014</b>				<b>40.200.000,00</b>